

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.8610 — CKI/CKP/ista Group)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 294/05)

1. Em 28 de agosto de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a empresa CK Hutchison Holdings Limited («CKHH», Ilhas Caimão), indiretamente através de CK Infrastructure Holding Limited («CKI», Bermudas), e Cheung Kong Property Holding Limited («CKP», Ilhas Caimão) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo do grupo ista, cuja sociedade-mãe é ista Luxembourg GmbH Sarl («ista», Luxemburgo), mediante aquisição de ações.
2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:
 - CKHH: ativa em cinco atividades principais: i) portos e serviços conexos; ii), comércio retalhista; iii) infraestruturas; iv) energia; e v) telecomunicações. No seio da CKHH, a CKI gere investimentos diversificados em infraestruturas de energia, transporte e água, bem como em gestão de resíduos, valorização energética de resíduos e atividades relacionadas com as infraestruturas;
 - CKP: promoção e investimento imobiliário, exploração de hotéis e de suites com serviço hoteleiro, gestão imobiliária e de projetos, investimentos em infraestruturas e locação de aeronaves;
 - ista: prestação de serviços de contagem separada de calor e de água, bem como de serviços conexos, sobretudo no EEE, e mais particularmente na Alemanha, na França e na Dinamarca.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8610 — CKI/CKP/ista Group, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.